



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG / CEP:
35.557-000 / Telefone / Fax: (37)3244-1303 -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: SAAE de Carmo do Cajuru/MG.

Setor Almoxarifado;
Setor Administrativo;
Setor de Esgoto.

– **Objeto:** Contratação, sob demanda, de empresa para fornecimento de recarga de Gás Liquefeito (de cozinha), envasado em botijão de 13kg (refil) e botijão de gás, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípua do SAAE, conforme condições e especificações no presente Termo de Referência.

Os materiais serão entregues parcelados conforme a necessidade do SAAE, caso haja necessidade.

Classificação:

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- Inexigibilidade Art. 74 inciso
 Dispensa Art. 75 inciso II na forma eletrônica
- Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: SIM NÃO
 Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

SIM NÃO

Concorrência

1 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

1.1 – Justificativa:

A demanda se origina na necessidade de futuras recargas de Gás, possibilitando a continuidade no serviço de copa na sede do SAAE e nas dependências da ETE (Estação de tratamento de esgoto), em Carmo do Cajuru. A aquisição do botijão de gás se faz necessário para atender a

**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU**

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG / CEP:
35.557-000 / Telefone / Fax: (37)3244-1303 -

nossa estação de tratamento de esgoto (ETE), para que nossos servidores e usuários possam estar utilizando a cozinha.

O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base no levantamento de demandas dos eventos e atividades realizadas para os próximos 12 meses.

1.1 – Finalidade:

A aquisição possibilitará o fornecimento de gás e botijão para o atendimento de Servidores e Usuários do SAAE de Carmo do Cajuru/MG.

2 - Descrição do objeto a ser contratado:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	GÁS LIQUEFEITO (GLP) 13 KG - RECARGA DE GÁS. BOTIJÃO DE USO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE GLP. FABRICADO SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 8614 QUE, EM CASO DE AUMENTO DA PRESSÃO INTERNA, LIBERA O GLP IMPEDINDO QUE OCORRA UMA EXPLOÇÃO DO VASILHAME, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE. *GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO: DOMÉSTICO BOTIJÃO COM 13KG, EM REGIME DETROCA	UNIDADE	10	R\$105,00	R\$1.050,00
2	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO (GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) ENVAZADO NO MODELO DE GLP BOTIJÃO P 13 KL	UNIDADE	1	R\$210,00	R\$ 210,00
VALOR MINIMO TOTAL R\$1.260,00 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).					

- Estimou-se a quantidade dos bens com base nas demandas constantes do SAAE.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG / CEP:
35.557-000 / Telefone / Fax: (37)3244-1303 -

3 – Grau de prioridade de contratação:

() Baixa (x) Média () Alta

4 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso: 28/03/2024.

5 – Fornecimento de Materiais:

(x) Aplica () Não se aplica

5.1 - (X) Consumo () Permanente

5.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal (x) Outro
(especificar): **Mediante Ordem de Fornecimento expedido pelo setor de Compras.**

6 – Prestação de serviços:

(X) Aplica () Não se aplica

6.1 - (X) Continuado () Não Continuado

6.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal (X) Outro
(especificar): **Mediante Ordem de Fornecimento expedido pelo setor de Compras.**

7 – Regime de execução:

() Aplica (x) Não se aplica

() Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global

() Empreitada integral () Fornecimento/ prestação de serviço associado

() Contratação por tarefa () Contratação integrada

() Contratação semi-integrada

8 – Habilitação específica para o objeto:

(X) Não

() Sim. Especificar.

9 – Responsabilidade específica do contratante:

(x) Não

() Sim. Especificar

10 - Local de entrega dos materiais, critérios de aceitação do objeto:

Os produtos deverão ser entregues em até 1 (um) dia útil, contados a partir do recebimento de Autorização de fornecimento (AF).



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG / CEP:
35.557-000 / Telefone / Fax: (37)3244-1303 -

A Contratada deverá informar e manter e-mail ativo e telefone por meio do qual serão realizadas as solicitações da entrega.

Este prazo somente poderá ser dilatado por igual período, a critério exclusivo do SAAE, mediante solicitação formal da empresa, dentro do prazo e com motivação fundamentada.

O requerimento de prorrogação do prazo de entrega não interrompe a contagem do prazo inicialmente estipulado.

A entrega deverá ser realizada na Sede do SAAE, situada na Rua Jeováh Guimaraes, Adelino Mano, nº550 e na ETE, próximo ao bairro Terezinha Mano.

A entrega deverá ocorrer em dia útil (previamente acordado com o responsável), em horário das 7h às 16h, ou conforme especificado.

A fornecedora deverá refazer todos os serviços ou substituir todos os produtos que apresentarem quaisquer divergências com as especificações fornecidas ou apresentarem defeito dentro do prazo de 5 (cinco) dias, sem ônus para o SAAE.

A SAAE não se obriga a consumir todo o quantitativo estimado do objeto

13 – Celebração de Contrato formal:

() Aplica (x) Não se aplica*

Fiscal do contrato: Alexsandra Antônia da Silva Teodoro

Gestor do contrato: Fabio Rabelo de Melo

* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

Dotação:

04.001.401.0017.0122.4000.8000.3.3.9030 – FICHA 914

04.001.403.0017.0512.4002.8002.3.3.9030 – FICHA 953

Ficha: 1753



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG / CEP:
35.557-000 / Telefone / Fax: (37)3244-1303 -

15 – Estimativa de valor de aquisição:

O valor da contratação está em torno de R\$ 1260,00 o que pode variar conforme alteração nos preços de combustível no mercado.

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta aquisição, bastando a elaboração de Termo de referência ou Projeto Básico.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Fabio Rabelo de Melo

Cargo: Diretor Geral

Carmo do Cajuru, 22 de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRA ANTONIA DA SILVA TEODORO
Agente de Contratação